ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 330, de 18 de outubro de 1974.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá a conceder, em aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal, nesta cidade, ao sr. JOSÉ ARAÚJO MOTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá autorizado a conceder em aforamento um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade * ao sr. JOSÉ ARAÚJO MOTA, localizado à Av. Moura Carvalho nº ... 2688, com os limites e características seguintes: limita-se ao nascente com Deuzimar Costa Santos; ao poente com Aurélio Adriano Filocreão; pelo sul, para onde faz fundos, com quem de direito; pelo norte, para onde faz frente, com a referida avenida, * medindo 4m,25 (quatro metros e vinte e cinco centímetros) de ** frente por 35m,00 (trinta e cinco metros) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE OUTUBRO DE 1974.

PEDRO MARINHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Ofir Sacramento Marques
Sec. Executivo

J.Ademir Braz - Of. Gte.